

# JORNAL OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2024

TIRAGEM: 10

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA  
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000114/2024

A prefeitura municipal de Catingueira-PB torna público o edital de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com fundamento na Lei 14.133/2021, para o OBJETO: **Contratação de empresa especializada para executar obra de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Catingueira-PB, atendendo o contrato de Repasse nº 919150 – Ministério do Desenvolvimento.** A licitação será do tipo menor preço, com critério de disputa aberta. Data de Início de cadastro de Propostas: 24/09/2024 a partir das 17h00min, Data Final para envio de impugnação e esclarecimento: 03/10/2024, às 23h59mm, Data Final para envio das Propostas: 08/10/2024, até às 08h59min, Início da Sessão Pública de Lances: 08/10/2024, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.catingueira.pb.gov.br](http://www.catingueira.pb.gov.br) e no [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada pelo Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Catingueira/PB, 20 de Setembro de 2024.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

## INTIMAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Prefeitura Municipal de Catingueira  
INTIMAÇÃO EXTRA JUDICIAL  
Pregão Eletrônico nº 004/2024

A Secretaria de Saúde da Prefeitura de Catingueira -PB, vem intimar a empresa PHARMAPLUS LTDA - CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, para apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir em decorrência da omissão de cumprimento de obrigação contratual, conforme pedidos realizados por esta secretaria. A empresa intimada foi notificada para entrega de produto (cumprimento contratual), entregando alguns itens, sobretudo, não cumpriu com a entrega do item 11 – *ácido valpróico 500mg ou Valproato de Sodio500mg*. Durante as notificações, para tentativa da entrega do produto, a empresa solicitou dilação de prazo, onde foi aprovado pela secretaria de Saúde, no entanto não foi atendido no prazo solicitado. A empresa poderá enviar a defesa através do e-mail [gestaocontratospmc@cingueira.pb.gov.br](mailto:gestaocontratospmc@cingueira.pb.gov.br) ou protocolado na secretaria de Saúde da prefeitura municipal de Catingueira -PB. Por tanto, nos termos item 12.2. da CLAUSULA SETIMA - DO PRAZO DE ENTREGA, DE EXECUCAO E VIGENCIA DO CONTRATO, bem com o art. 155, inciso II, art. 158, da Lei Federal nº 14.133/2021. Concede-se prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa escrita e meios de produção de provas. A não manifestação implicará na aplicação de penalidades de *impedimento de licitar e contratar*.

Catingueira -PB, 23 de setembro de 2024

Diego de Oliveira Rodrigues dos Santos  
Gestor de contratos